



EDITAL Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 27 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 171 vagas para cursos de Qualificação Profissional na área de Teatro, modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na **área de Teatro**, modalidade presencial, no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA | | |
|---|--|---|
| ATIVIDADE | DATA | AMBIENTE |
| Publicação do edital | 23/12/2022 | www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/ |
| Período de inscrições | 27/12/2022 a 31/01/2023 às 23h59min | https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2 |
| Divulgação de homologação das inscrições | 25/01/2023 | www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/ |
| Recurso homologação | 26 e 27/01/2023 | E-mail: recursos@basileufranca.com.br |
| Avaliações (TESTES) | 01, 02, 06, 07 e 08/02/2023 | Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia |
| Resultado parcial das avaliações | 13/02/2023 | www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/ |
| Recurso referente ao resultado parcial das avaliações | 13 e 14/02/2023 | E-mail: coord.teatro@gmail.com.br |
| Resultado Final | 15/02/2023 | www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/ |
| Período de matrícula | 15/02/2023 a 18/02/2023 às 12h00min | Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia |

| | | |
|--|------------|---|
| Período de matrícula 2ª chamada / cadastro reserva | 06/03/2023 | www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/ |
| Início das aulas | 23/02/2023 | Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia |

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 05/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A EFG em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima prevista no quadro de vagas (anexo I).

3.2 Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I.

3.3 Preencher no endereço eletrônico <http://efg.org.br> os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;



- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o candidato é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o candidato é uma pessoa com deficiência;
- Informar a origem escolar do candidato (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do candidato;
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 27/12/2022 a 31/01/2023 até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste conforme descrição no anexo II.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências: _____



6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail

coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quanti- tativo necessário de alunos(as) for alcançado - conforme Item 2.4.



7.2 A forma de ingresso no curso, descrita no Anexo I, pode ser por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os pré-requisitos do curso que consta no anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II.

7.4 Os (As) candidatos(as) aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data esta- belecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.2).

7.5 Se o número de candidatos(as) inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de uma semana.

7.7 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico [https://basileu- franca.com.br/editais/](https://basileu-franca.com.br/editais/) e <http://efg.org.br>.

7.8 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.2).

8.2 Os(As) alunos(as) da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1(item 1.2), podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;

- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:



10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.



11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes.


11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.

ANEXO I – Quadro de Vagas

| NOME DO CURSO | TURNO | MODALIDADE E DE OFERTA | CARGA HORÁRIA | VAGAS | PREVISÃO DE INÍCIO* | PREVISÃO DE FIM* | DIAS DA SEMANA | REQUISITOS |
|--|------------|------------------------|---------------|-------|---------------------|------------------|---------------------------|--|
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Vespertino | Presencial | 384h | 20 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 2ª e 4ª Das 13h às 17h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Vespertino | Presencial | 384h | 17 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 13h às 17h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Noturno | Presencial | 384h | 20 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 2ª e 4ª Das 18h às 22h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Noturno | Presencial | 384h | 20 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 18h às 22h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 18h00 às 22h00. |

| | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------|----|------------|------------|---------------------------|--|
|  ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Vespertino | Presencial | 384h | 13 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 2ª e 4ª Das 13h às 17h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Vespertino | Presencial | 384h | 10 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 13h às 17h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Noturno | Presencial | 384h | 10 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 2ª e 4ª Das 18h às 22h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Noturno | Presencial | 384h | 11 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 18h às 22h | -Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 18h00 às 22h00. |
| Qualificação Prática em Montagem de Espetáculo Grupo Vai idade... | Matutino | Presencial | 160h | 06 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 4ª Das 08h às 12h | Ter idade acima de 45 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 4ª das 08h00 às 12h00. |

| | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------|----|------------|------------|------------------------------|---|
|  <p>FORMAÇÃO ARTÍSTICA INICIANTE EM TEATRO</p> | Vespertino | Presencial | 240h | 15 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 2ª e 4ª Das 13h às 17h | -Ter idade mínima de 09 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |
| <p>FORMAÇÃO ARTÍSTICA INTERMEDIÁRIA EM TEA- TRO 3ª/5ª</p> | Vespertino | Presencial | 240h | 13 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 13h às 17h | - Ter idade mínima de 10 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |
| <p>FORMAÇÃO ARTÍSTICA AVANÇADA EM TEATRO 3ª/5ª</p> | Vespertino | Presencial | 240h | 16 | 23/02/2023 | 30/06/2023 | 3ª e 5ª Das 13h às 17h | Ter idade mínima de 12 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |



ANEXO II – QUADRO DE TESTES

| NOME DO CURSO | TURNO | MODALIDADE DE OFERTA | DATA | HORÁRIO | SALA | PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
|---|------------|----------------------|-------|---------|------|---|---|
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Vespertino | Presencial | 06/02 | 13h | 103B | <ul style="list-style-type: none">• O candidato deverá ficar atento ao dia, horário e sala da realização do teste;• O candidato deverá realizar uma aula teste, que será orientado pela comissão avaliadora;• Para as atividades práticas, o candidato deverá usar roupas leves que proporcionem mobilidade: Exemplo: calça de ginástica, legs, bermudas. | <ul style="list-style-type: none">• Articulação e expressão criativa básica na execução dos movimentos expressivos corporais;• Articulação e expressão criativa básica na aplicação dos recursos vocais;• Improvisação;• Ludicidade;• Criatividade;• Imaginação;• Espontaneidade. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Vespertino | Presencial | 07/02 | 13h | 103B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Noturno | Presencial | 06/02 | 18h | 103B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | Noturno | Presencial | 07/02 | 18h | 103B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Vespertino | Presencial | 06/02 | 13h | 105B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Vespertino | Presencial | 07/02 | 13h | 105B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Noturno | Presencial | 06/02 | 18h | 105B | | |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II | Noturno | Presencial | 07/02 | 18h | 105B | | |
| Qualificação Prática em Montagem de Espetáculo Grupo Vai idade... | Matutino | Presencial | 08/02 | 08h | 103B | | |

| | | | | | |
|--|------------|------------|-------|-----|------|
| FORMAÇÃO ARTÍSTICA INICIANTE EM TEATRO 2ª/4ª | Vespertino | Presencial | 01/02 | 13h | 103B |
| FORMAÇÃO ARTÍSTICA INTERMEDIÁRIA EM TEATRO 3ª/5ª | Vespertino | Presencial | 02/02 | 13h | 103B |
| FORMAÇÃO ARTÍSTICA AVANÇADA EM TEATRO 3ª/5ª | Vespertino | Presencial | 02/02 | 13h | 105B |

ATENÇÃO: Não será permitido o uso de roupas: jeans, saia e vestido. Cabelos longos deverão estar presos.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II poderão ser automaticamente matriculados(as) nos cursos de Capacitação Profissional Iniciante em Direção de Arte, Capacitação Profissional em Caracterização Cênica; Capacitação Profissional em Produção Teatral e Caracterização Cênica; Capacitação Profissional em Cenografia e Espaço Teatral; Capacitação Profissional em Etapas da Produção Teatral e Capacitação Profissional em Estratégia de Produção Teatral.



ANEXO III
EDITAL N° 005/2023

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n° 005/2023.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura





ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

| | | | |
|----------------|---------|--------------|---------|
| Nome completo: | | | |
| RG: | CPF: | Matrícula: | |
| End.: | | Complemento: | |
| Número: | Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | Tel.: | E-mail: |

Composição do grupo familiar:

| Nome | Data de nascimento | Grau de parentesco | Estado civil | Profissão/ocupação | Renda mensal |
|------|--------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade